



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 14 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quatro (04) dias de dezembro de 2019, às 14 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento, como Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro João Martins Prestes, para análise do seguinte projeto: Projeto de Lei n. 038, de 28 de novembro de 2.019, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N. 025
DATA: 04 / 12 / 2019
RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 082 / 2019, de 02 de dezembro de 2019.
ASSUNTO: Projeto de Lei n. 038, de 28 de novembro de 2.019, que “Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.
RELATÓRIO: O presente processo legislativo em análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 413.000,00.

O Crédito Especial que trata o presente projeto, será através de recurso oriundo de repasses, através de Convênios com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para aquisição de Rolo Compactador, no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) via Convênio e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) de Contrapartida Municipal e, com a Secretaria de Estado da Saúde – SES, para aquisição de Ambulância tipo “B” (média remoção), no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) via Convênio e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) de Contrapartida Municipal, para Contrapartida Municipal serão utilizados recursos a serem repassados a este ente Público do bônus do Pré-Sal (Excedente da Cessão Onerosa).

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, os pareceres Jurídico do Procurador Legislativo Municipal e do Setor Contábil, onde não encontraram impedimento para aprovação do referido projeto, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2 019.

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise destes e do parecer correspondente exarados pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE ECONOMIA

OSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO